Dispõe sobe a doação do lote n° 29, da quadra 02, rua México, Vila Betel ao Sr. Fabrízio Evangelista.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terreno n° 29 da quadra 02, da Rua México, na Vila Betel, medindo 10,00 m X 10,00 m X 22,00m X 23,00m, totalizando uma área de 225,00m2, ao Senhor Fabrízio Evangelista, brasileiro, casado, motorista, RG M.4.260.555, residente na Rua Manoel Dantas, 25.

Art. 2°- O imóvel descrito no art. anterior será utilizada pelo Donatário para construção de sua casa própria.

Art. 3°- As despesas decorrente da execução desta lei, correrão por conta do Donatário.

Art. 4° - O imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal se não ultimada a construção no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da presente lei.

Parágrafo Único – O Donatário só poderá transferir ou alienar o imóvel ora doado como garantia junto às agências financeiras para fins de financiamento da construção do próprio imóvel.

Art. 5° - Apresente lei vigorará na data de sua publicação desde que atendidas todas as disposições contidas na Lei 4.005/96, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de maio de 1998.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA
Presidente da Câmara

Autoria: Executivo Municipal